



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA - SÃO PAULO

EDITAL Nº 0016/2009

A Secretária Municipal da Educação, Professora Ângela Couto, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, publica o seguinte Edital de Seleção de Bolsas de Estudos nos termos do Artigo 64, caput e parágrafos da Lei Complementar 045/2003.

Da condição:

- Estar cursando uma das séries de Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª a 9ª série) ou Ensino Médio.

- Não ter sido reprovado na série para a qual está pleiteando a bolsa de estudos.

- Ter renda familiar mensal de até 03 salários mínimos.

- Ser morador do Município de São Sebastião.

Será considerado classificado o aluno que preencher os requisitos exigidos anteriormente e obtiver o aproveitamento mínimo de 50% nas provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática, aplicadas nos termos do presente Edital.

A bolsa será concedida apenas para um membro de cada família.

Da Inscrição:

O candidato (a) deverá protocolar (taxa de R\$ 8,03), através de seu requerente legal, na Divisão de Protocolo da Prefeitura de São Sebastião, situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, no período de 21/12/2009 a 30/12/2009, nos dias úteis, no horário das 9 às 17h, o pedido de Bolsa de Estudo, anexando ao seu requerimento:

- Cópia do boletim de notas referente ao 4º bimestre do exercício de 2009;

- Cópia do comprovante de renda familiar;

- Comprovante de residência;

- Levantamento sócio-econômico-educacional (retirar formulário no Protocolo)

A Divisão de Protocolo da Prefeitura de São Sebastião reservar-se-á o direito de recusar a abertura de processo quando o interessado não apresentar os documentos solicitados neste Edital ou pedidos fora do prazo;

O interessado só poderá pleitear bolsa de estudo para uma única unidade escolar, não podendo, em hipótese alguma, requerer vaga para outra escola, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

Das provas:

Em caso de igualdade de nota final terá preferência para a concessão de bolsa de estudos o candidato que:

- Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;

- Menor renda familiar

Da Aplicação das provas:

- As provas serão realizadas nas escolas para as quais estão sendo requeridas as bolsas;

- Realizar-se-ão no dia 12 de janeiro de 2010, às 9h, nas seguintes escolas:

COLÉGIO MESTRE – Rua Santo António nº 79 – São Francisco
--

COLÉGIO PROGRESSO – Rua do Petróleo nº 35 – Porto Grande
--

A divulgação do resultado será no dia 19/01/2010, na Secretaria da Educação.

No dia da prova o aluno deverá apresentar o protocolo de inscrição juntamente com documento que contenha foto.

As questões serão objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o nível da série anterior a que está pleiteando a bolsa.

O conteúdo das provas deverá ser divulgado na Unidade Escolar.

A elaboração, aplicação, correção e classificação do resultado das provas ficarão a critério das escolas que estão oferecendo as vagas, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

Após a correção, as escolas encaminharão à Secretaria Municipal da Educação as provas corrigidas, assim como a relação de classificação dos alunos.

A lista de classificação das provas será afixada em cada escola e na Secretaria Municipal da Educação.

Das renovações:

De acordo com a Lei 1314/98, a renovação das bolsas de estudo é automática, ficando assegurado ao bolsista o direito de cursar todas as séries do grau em que foi contemplado, salvo se não vier a atender os requisitos exigíveis no tocante ao aproveitamento, comportamento, assiduidade e outros previamente estabelecidos.

No final de cada ano letivo, a Unidade Escolar enviará à Secretaria da Educação, a relação dos alunos com direito à renovação de matrícula e, omitida esta providência, fica assegurada ao bolsista a renovação.

Disposições Gerais:

Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados no processo seletivo de bolsa de estudos, a Secretaria Municipal da Educação – juntamente com a Unidade Escolar remanejará as referidas bolsas, dentro dos critérios do presente deste Edital, para os candidatos inscritos.

Na tabela abaixo, relacionamos as vagas oferecidas pelas unidades Escolares:

ESCOLA	SÉRIE	VAGAS
COLÉGIO MESTRE	2º ano – Ensino Médio	03
	3º ano – Ensino Médio	04
COLÉGIO PROGRESSO	2º ano – Ens. Fundamental	01
	3º ano – Ens. Fundamental	01
	4º ano – Ens. Fundamental	01
	6º ano – Ens. Fundamental	01
	9º ano – Ens. Fundamental	01
	1º ano – Ensino Médio	01

As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos alunos que atenderem todos os requisitos deste Edital.

Não haverá prova para a 1º ano do Ensino Fundamental e os processos serão analisados pela Secretaria da Educação, juntamente com a Unidade Escolar.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação juntamente com a Unidade Escolar.

Profª. ANGELA COUTO
Secretária da Educação